

REGULAMENTO DA CAMPANHA "SORTEIO ESCAPE ROUTE – KIT SEGUIDOR"

1 – DA ABRANGÊNCIA E DO PERÍODO DA CAMPANHA DE ESCAPE ROUTE - KIT SEGUIDOR

1.1. A Campanha de Escape Route - Kit Seguidor, doravante denominada de Campanha, é promovida pela Cinesystem S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.437.016/0001-05, com sede à Rua Vereador Basílio Sautchuk, n.º 856, 12.º Andar, Salas 1.201-1.204, Zona 01, CEP 87.013-190, Maringá-PR, doravante denominada de Promotora.

1.2. A Campanha vigorará entre os dias 11 de janeiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021.

1.3. A Campanha será válida apenas para municípios do Rio de Janeiro/RJ.

2 – DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar da Campanha o consumidor deverá cumprir os seguintes requisitos e critérios, além de realizar as ações abaixo elencadas.

2.1.1. O Participante deverá seguir o perfil "Escape Route Cinesystem" no Instagram (<https://instagram.com/escaperoutecinesystem?igshid=1jhxezkq5zdql>);

2.1.2. O Participante deverá curtir a publicação do perfil, referente ao sorteio;

2.1.3. O Participante deverá fazer menção a 1 (um) amigo por comentário na publicação do sorteio, utilizando a ferramenta de marcação, sendo vedada a marcação de perfis de pessoas públicas, perfis empresariais ou perfis falsos.

2.2. Cumpridos todos os requisitos e ações, o Participante concorrerá pelos prêmios descritos no item "3".

3 – DO PRÊMIO, DO SORTEIO E DA ENTREGA

3.1. Encerrado o prazo de vigência de participação, serão sorteados 3 (três) kits contendo 1 (uma) mochila, 1 (um) fone, 1 (um) boné e 2 (duas) cortesias de tickets eletrônicos, para entrada no espaço Escape Route.

3.2. O resultado da Campanha será amplamente divulgado na conta da Promotora no Instagram, na data de 11 de fevereiro de 2021.

3.3. Após a divulgação do resultado, os ganhadores serão requisitados pela Promotora, por meio de mensagem direta enviada à sua conta no Instagram, para informar seus dados pessoais e comprovar a condição exigida no item "1.3" por meio da apresentação de comprovante de endereço, a fim de possibilitar a entrega do prêmio.

3.4. Exceto com relação aos tickets, que serão enviados ao e-mail informado pelos ganhadores quando do contato mencionado no item supra, os demais prêmios deverão ser retirados pessoalmente na unidade Cinesystem do Américas Shopping, instalada na Avenida das Américas, n.º 15.500, Lojas 201 e 202, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-702, Rio de Janeiro-RJ.

3.5. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e os ganhadores não poderão trocá-los por qualquer outro modelo, cor, tamanho, item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

4.2. Os benefícios da Campanha não são cumulativos com outras promoções, benefícios ou convênios.

4.3. O presente Regulamento será disponibilizado no website oficial da Promotora, sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

4.4. Ao participar da Campanha, nos termos deste Regulamento, o Participante:

4.4.1. Autoriza a utilização de dados pessoais pela Promotora, para os fins necessários à adequada realização da Campanha.

4.4.2. Reconhece e aceita expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha.

4.4.3. Cede e autoriza os direitos de uso de imagem e de sua propriedade intelectual em todas as redes sociais da Promotora, com o intuito de divulgação desta Campanha, de modo que a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a sua imagem em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, sem a necessidade de qualquer compensação financeira ou autorização específica.

4.5. A Promotora obriga-se ao cumprimento da Lei n.º 13.709/2018, além das regulamentações que porventura possam advir relativamente a dados pessoais, comprometendo-se a implementar todas as medidas técnicas de segurança para proteção de dados pessoais que tenha acesso em virtude ou em consequência das relações contratuais e comerciais mantidas com os Participantes da Campanha, respondendo integralmente por todos os ônus decorrentes de eventuais incidentes a que, direta ou indireta, der causa.

4.6. A Promotora deverá assegurar de que os seus sócios, diretores, funcionários, prepostos e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento das informações e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento da Campanha, se encontram obrigados a sigilo profissional, responsabilizando-se pela conformidade em relação à legislação, especialmente, mas sem limitação: a) À proteção de dados pessoais; b) Ao tratamento das informações; e c) À transferência desses dados e demais exigências legais.

4.7. A Promotora compromete-se, ainda, a informar imediatamente os Participantes em caso de qualquer incidente que envolva dados pessoais, ou caso receba qualquer pedido de correção, inclusão ou exclusão dos dados pessoais obtidos em decorrência da Campanha, de modo que o Participante informado possa adotar as providências cabíveis para garantir o cumprimento da legislação, sem prejuízo da responsabilidade da Promotora e de seus prepostos quanto ao incidente e eventuais prejuízos dele decorrentes.

4.8. A Campanha não é de nenhuma maneira patrocinada, administrada, endossada ou associada a qualquer empresa terceira.

4.9. Compete exclusivamente ao Participante a correta participação na Campanha nos termos exigidos, não se responsabilizando a Promotora por eventos que impliquem na eliminação ou na desclassificação do Participante da Campanha, tais como informações incorretas, falsas e/ou incompletas de dados, erros de digitação, problemas de conexão com a internet, falhas em login, invasão por terceiros, spam, dentre outros.